



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01438 - 51 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 118/2024
De 07 de agosto de 2024.

**AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA
LUCELIA ALVES VIEIRA SANTOS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO as regras dispostas na Lei Complementar nº 156/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, o qual analisou o preenchimento dos requisitos obrigatórios existentes na legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o efetivo exercício da servidora para o Município de Poço Redondo/Se no período de 08/03/2005 a 31/12/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de serviço exercido pela Servidora **LUCELIA ALVES VIEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 3.XXX.XXX-2, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 017.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 0015999, servidora pública efetiva, no período compreendido de 08/03/2005 a 31/12/2007.

Parágrafo único. O período averbado compreende a 1.027 dias, o que corresponde a 2 anos, 9 meses e 23 dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 07 de agosto de 2024.

ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068
12722529

Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.08.07 11:45:32 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br